



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CAF/Supervisão de Logística e Contratos

Rua Líbero Badaró, 346, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0076

### 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SMC-G/2020

PROCESSO Nº 6025.2020/0001946-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **TAIS RIBEIRO LARA**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 037/2020 – SMC/G e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 1.376 - 26º Andar - Lado B - Morumbi - São Paulo/SP – CEP: 04571-936, neste ato representada pelos bastantes procuradores, conforme procuração por instrumento público, lavrado no Oficial de Registro Civil do 34º Subdistrito de Cerqueira César, São Paulo-SP, Livro 0173, Páginas 085/096, válida até 28/06/2021, Senhor **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.511 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 126.842.408-09 e Senhor **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.735.750-4 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 152.671.158-35, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 05/05/2021 - pág. 48, com fundamento no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e no § único do artigo 46 e artigo 49, ambos do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO ao Contrato nº 011/SMC-G/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), para atender a demanda do **CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE – RUTH CARDOSO**, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência da Ata de RP nº 008/SG-COBES/2019 - Secretaria Municipal de Gestão, para fazer constar:

I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022**, pelo valor mensal de R\$ 197,38 (cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e global de R\$ 2.467,05 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.435.3.3.90.39.00.00, permanecendo inalterada as demais cláusulas do ajuste;

II - Para atender as despesas do presente aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho nº 37.058/2021 (Principal), no valor de R\$ 1.455,48 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e nº 37.068/2021 (Reajuste), no valor de R\$ 112,06 (cento e doze reais e seis centavos).

E, para constar, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

**TAIS RIBEIRO LARA**

Chefe de Gabinete

SMC

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**

Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**ANDERSON DIAS FONSECA**

Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

---

**Referência:** Processo nº 6025.2020/0001946-3

SEI nº 043790695